

UNIDADE:	Natal/RN
PERÍODO:	2023.1

A coordenadora acadêmica da UNINASSAU NATAL, **Ariela Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais do cargo, expõe o seguinte: considerando o compromisso com a qualidade de ensino que o Centro Universitário Maurício de Nassau de Natal firma perante a comunidade acadêmica, torna público o Edital do “XIII Simulanassau”, para os cursos de graduação presencial.

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o “XIII Simulanassau”, semestre 2023.1, descritos neste edital no período de **22/03** a **14/04/2023** pelo forms: <https://forms.office.com/r/R1ttCmXH5m>

Art. 2º. Dos requisitos para o aluno dos cursos de graduação efetivar a inscrição:

a) Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação presencial em: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Gastronomia, Medicina Veterinária, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional da Uninassau Natal/RN.

Art. 3º. Do Local, dia e hora da prova:

a) As provas ocorrerão no dia **15 de abril de 2023**, das **14:00 às 17:00 horas**, de forma remota. O link do formulário da prova será disponibilizado pela Plataforma Teams, grupo de WhatsApp dos líderes e e-mail da turma.

Art. 4º Da prova, das horas complementares e da pontuação:

a) A prova será composta de 40 questões, 5 de conteúdo geral e 35 de conteúdo específico.
b) Os alunos que realizarem a prova do Simulanassau serão contemplados com 20 horas de atividades complementares.
c) A pontuação será escalonada de acordo com a quantidade de acertos e inserida na AV1 em todas as disciplinas em que o aluno estiver regularmente matriculado (exceto DOL, Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso).
d) A pontuação escalonada será da seguinte forma:

De 01 a 20 acertos: 0,0 ponto;

De 21 a 25 acertos: 0,5 ponto;

De 26 a 30 acertos: 1,0 ponto;

De 31 a 35 acertos: 1,5 pontos;

De 36 a 40 acertos: 2,0 pontos.

e) Em caso de anulação de questões, a pontuação será redimensionada de acordo com a

porcentagem de acertos, obedecendo o escalonamento de pontuação.

- f) Os recursos seguem o mesmo trâmite e *modus operandi* já definidos nas normativas internas;
- g) Os alunos que obtiverem as 3 (três) maiores pontuações, por curso, com ponto de corte de 70% de acertos, serão contemplados com um certificado atestando sua colocação no concurso.
- h) Os alunos devem iniciar a prova entre as 14hrs até 14:15hrs. Os alunos que iniciarem a prova das 14:16hrs em diante estão automaticamente desclassificados e não poderão ser contemplados com os benefícios deste edital.
- i) Em caso de empate, serão adotados como critério diferenciador os seguintes quesitos, nesta ordem: i) menor tempo de prova; ii) maior IRA (índice de rendimento acadêmico; iii) maior porcentagem de acerto nas questões específicas e iv) critério etário (dando-se preferência ao de idade mais elevada).

Art. 5º Dos resultados

- a) O resultado do simulado será divulgado até dia **28 de abril de 2023**.
- b) A inclusão das horas complementares será inserida de forma automática por meio do relatório de simulados respondidos.
- c) A inclusão das notas do Simulanassau, conforme o item “d” do Art. 4º, ocorrerá até o dia 5 de maio de 2023.

Natal/RN, 22 de março de 2023.



Ariela Moreira dos Santos
Coordenadora Acadêmica